



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Tel. (28) 3569 1144, Cep. 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

LEI PMI Nº. 743/2011

CONCEDE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS, PREVISTO NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS E INATIVOS E AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico a cargos específicos de servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e aos inativos, bem como do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do município de Ibitirama/ES.

Art. 2º. O reajuste, conforme previsto no artigo anterior, será concedido aos servidores públicos municipais, sendo utilizado, para tanto, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do ano de 2010.

Parágrafo único – O reajuste será concedido sobre o IPCA acumulado no ano de 2010, esse que é de 5,91%(cinco virgula noventa e um por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, considerando ainda o prospecto de impacto financeiro e a tabela de vencimentos já devidamente atualizada, que seguem em anexo.

Art. 4º. A presente Lei tem efeito retroativo “ex tunc” a 1º de setembro de 2011.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 14 de Setembro de 2011

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel (28) 3569-1147/ 1144/ 1397, Cep. 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTE EM SETEMBRO DE 2011 – ANEXO V, ARTIGO 32 DA LEI Nº. 264/1997

CARREIRA	NÍVEIS	PADRÕES								
CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I
	I	R\$ 749,77	R\$ 802,26	R\$ 858,41	R\$ 918,49	R\$ 982,79	R\$ 1.051,59	R\$ 1.125,20	R\$ 1.203,96	R\$ 1.288,25
	II	R\$ 787,26	R\$ 842,37	R\$ 901,33	R\$ 964,43	R\$ 1.031,93	R\$ 1.104,16	R\$ 1.181,46	R\$ 1.264,16	R\$ 1.352,65
PA	III	R\$ 826,62	R\$ 884,49	R\$ 946,40	R\$ 1.012,65	R\$ 1.083,53	R\$ 1.159,38	R\$ 1.240,53	R\$ 1.327,37	R\$ 1.420,28
	IV	R\$ 867,95	R\$ 928,70	R\$ 993,72	R\$ 1.063,27	R\$ 1.137,71	R\$ 1.217,35	R\$ 1.302,56	R\$ 1.393,74	R\$ 1.491,30
	V	R\$ 920,39	R\$ 984,81	R\$ 1.053,75	R\$ 1.127,52	R\$ 1.206,44	R\$ 1.290,88	R\$ 1.381,25	R\$ 1.477,94	R\$ 1.581,40
	VI	R\$ 1.049,25	R\$ 1.122,70	R\$ 1.201,29	R\$ 1.285,38	R\$ 1.375,36	R\$ 1.471,63	R\$ 1.574,65	R\$ 1.684,87	R\$ 1.802,81
	III	R\$ 826,62	R\$ 884,49	R\$ 946,40	R\$ 1.012,65	R\$ 1.083,53	R\$ 1.159,38	R\$ 1.240,53	R\$ 1.327,37	R\$ 1.420,28
PB	IV	R\$ 867,95	R\$ 928,70	R\$ 993,72	R\$ 1.063,27	R\$ 1.137,71	R\$ 1.217,35	R\$ 1.302,56	R\$ 1.393,74	R\$ 1.491,30
	V	R\$ 920,39	R\$ 984,81	R\$ 1.053,75	R\$ 1.127,52	R\$ 1.206,44	R\$ 1.290,88	R\$ 1.381,25	R\$ 1.477,94	R\$ 1.581,40
	VI	R\$ 1.049,25	R\$ 1.122,70	R\$ 1.201,29	R\$ 1.285,38	R\$ 1.375,36	R\$ 1.471,63	R\$ 1.574,65	R\$ 1.684,87	R\$ 1.802,81
	III	R\$ 826,62	R\$ 884,49	R\$ 946,40	R\$ 1.012,65	R\$ 1.083,53	R\$ 1.159,38	R\$ 1.240,53	R\$ 1.327,37	R\$ 1.420,28
PP	IV	R\$ 867,95	R\$ 928,70	R\$ 993,72	R\$ 1.063,27	R\$ 1.137,71	R\$ 1.217,35	R\$ 1.302,56	R\$ 1.393,74	R\$ 1.491,30
	V	R\$ 920,39	R\$ 984,81	R\$ 1.053,75	R\$ 1.127,52	R\$ 1.206,44	R\$ 1.290,88	R\$ 1.381,25	R\$ 1.477,94	R\$ 1.581,40
	VI	R\$ 1.049,25	R\$ 1.122,70	R\$ 1.201,29	R\$ 1.285,38	R\$ 1.375,36	R\$ 1.471,63	R\$ 1.574,65	R\$ 1.684,87	R\$ 1.802,81

Observação: A tabela de vencimentos acima refere-se à jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel (28) 3569-1147/ 1144/ 1397, Cep. 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTE EM SETEMBRO DE 2011 – ANEXO III DA LEI Nº. 568/2006										
CARREIRA	PADRÃO									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$ 540,14	R\$ 561,75	R\$ 584,22	R\$ 607,58	R\$ 631,89	R\$ 657,16	R\$ 683,45	R\$ 710,79	R\$ 739,22	R\$ 768,79
II	R\$ 575,15	R\$ 598,16	R\$ 622,08	R\$ 646,96	R\$ 672,85	R\$ 699,76	R\$ 727,75	R\$ 756,85	R\$ 787,13	R\$ 818,62
III	R\$ 612,42	R\$ 636,92	R\$ 662,40	R\$ 688,90	R\$ 716,45	R\$ 745,11	R\$ 774,91	R\$ 805,91	R\$ 838,15	R\$ 871,67
IV	R\$ 714,27	R\$ 742,84	R\$ 772,55	R\$ 803,45	R\$ 835,60	R\$ 869,01	R\$ 903,77	R\$ 939,93	R\$ 977,53	R\$1.016,63
V	R\$ 749,98	R\$ 779,98	R\$ 811,19	R\$ 843,63	R\$ 877,38	R\$ 912,47	R\$ 948,96	R\$ 986,93	R\$1.026,41	R\$1.067,46
VI	R\$ 787,48	R\$ 818,98	R\$ 851,74	R\$ 885,81	R\$ 921,24	R\$ 958,09	R\$ 996,41	R\$1.036,28	R\$1.077,72	R\$1.120,83
VII	R\$ 826,85	R\$ 859,93	R\$ 894,33	R\$ 930,09	R\$ 967,30	R\$1.005,99	R\$1.046,23	R\$1.088,08	R\$1.131,61	R\$1.176,87
VIII	R\$ 950,88	R\$ 988,91	R\$1.028,47	R\$1.069,61	R\$1.112,39	R\$1.156,89	R\$1.203,17	R\$1.251,29	R\$1.301,35	R\$1.353,40
IX	R\$1.901,76	R\$1.977,83	R\$2.056,94	R\$2.139,22	R\$2.224,79	R\$2.313,78	R\$2.406,34	R\$2.502,59	R\$2.602,70	R\$2.706,79
X	R\$2.170,91	R\$2.257,75	R\$2.348,06	R\$2.441,98	R\$2.539,66	R\$2.641,24	R\$2.746,89	R\$2.856,76	R\$2.971,04	R\$3.089,88

Observação: A tabela de vencimentos acima refere-se à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Entretanto, há remunerações atribuídas aos cargos e carreira IX que cumprem uma carga horária semanal de 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) horas, sendo em dobro a remuneração quando cumpridas as 40 (quarenta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel (28) 3569-1147/ 1144/ 1397, Cep. 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTE EM SETEMBRO DE 2011 – ANEXO III DA LEI Nº. 568/2006	
CARGO COMISSIONADO	VALORES
CC 01	R\$ 1.863,51
CC 02	R\$ 1.032,11
CC 03	R\$ 652,13
CC 04	R\$ 612,44
CC 05	R\$ 575,15
CC 06	R\$ 540,14

TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTE EM SETEMBRO DE 2011 ART. 4º DA LEI Nº. 656/2008	
AGP	VALORES
PREFEITO	R\$ 7.943,25
VICE - PREFEITO	R\$ 3.389,12
SECRETARIO	R\$ 2.647,75